

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/1321502, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS BACIA LEITEIRA, UNIÃO E JARDIM DOS ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, com sede localizada na Rodovia BR 316, Avenida Magalhães Barata, nº 1515, KM 09, bairro Centro, CEP: 67013-490, Ananindeua, neste Estado, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, o Senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do RG nº 9183-D, CREA/PA e CPF nº 370.416.732-00, residente e domiciliado na Travessa Curuzú, 2235, apto. 1202, Marco, Belém-PA, CEP: 66.053-240, conforme parágrafo único do art. 3º da Lei Ordinária nº 3.306, de 15/03/2023, anexa aos autos, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1. Promover a alteração da denominação da Concedente;
- 1.2. A prorrogação de prazo do Convênio e,
- 1.3. Atualização de fontes de recursos orçamentários ao Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

A CONTRATANTE passa a denominar-se Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.

Processo nº 2021/1321502
Convênio nº 174/2022

Trav. do Chaco, nº 2.158 / Marco – CEP 66.093-542, Belém - Pará

Identificador de autenticação: 5BB376C.D8FC.FE0A8E9913183-0078/0080

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1321502 Anexo/Sequencial: 125

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 29/06/2023, fica prorrogado para **29/06/2024**, conforme Parecer Técnico - DIFIS/SEOP, Manifestação da COPC/SEOP, seq. 110, de 06/06/2023, e ratificado pelo senhor Secretário Adjunto de Obras Públicas, com base no Parecer Técnico, anexo aos autos.

CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam atualizadas as fontes de recursos orçamentários ao Convênio para: 01500000001/02500000001 constante da cláusula sétima do instrumento original, conforme despacho da Coordenadoria de Execução Orçamentária-CEO/SEOP, de 07/06/2023, seq.116 dos autos, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 16 de junho de 2023.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CONCEDENTE

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CCCT/SEDOP
Folha nº _____

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.439 DE 19 DE JUNHO DE 2023

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/2022

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Ananindeua – CNPJ 05.058.441/0001-68

Objeto do Convênio: Execução dos Serviços de Drenagem Superficial e Profunda e Pavimentação das Ruas Bacia Leiteira, União e Jardim dos Esportes, no município de Ananindeua, neste Estado.

Justificativa: Promover a alteração da denominação da Concedente, Prorrogação de Prazo e Atualizar das Fontes de Recursos Orçamentários do Convênio 01500000001/02500000001 constante da cláusula sétima do instrumento original, cfe. art 65, §8o da Lei no 8.666/93.

Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024

Data da Assinatura: 16/06/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Pública

Protocolo: 951235